CARTILHA DO(A) DELEGADO(A) DE BASE

2021

30 anos Suprema
Nossa Escola é a Luta!

FETAMCE

CONFETAM CUT
CONFEDERAÇÃO DOS(AS) TRABALHADORES(AS) NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

CUT CEARÁ
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES

DIRETORIA DO SUPREMA
2020/2023

PRESIDENTE:

Pedro Hermano Barreto Magalhães

VICE-PRESIDENTE:

Elza Pena Sales

SECRETÁRIO GERAL:

Francisco Honório de Abreu Neto

SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO:

Andréa Cidália Maria Oliveira Lima

SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO E POLÍTICA SINDICAL:

Edilson Pena Batista

SECRETÁRIA DE POLÍTICAS DE GÊNERO:

Nivia Marques Monteiro

SECRETÁRIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E PREVIDÊNCIA SOCIAL:

Gabriele Teixeira de Abreu

SECRETÁRIO DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO:

Daniel Bento de Araújo

SECRETÁRIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DIREITOS HUMANOS:

Vivianne Chaves Barreto

SUPLENTES DA DIRETORIA:

Rafael Araújo da Silva

Francisco Glauberto do Nascimento Silva

Gleiston Aires Xavier

Marina Vieira de Oliveira

Nayara Vieira de Sousa

CONSELHO FISCAL:

Jose Alcy de Pinho Martins

Ana Rosa Garcia Mendes

Francisco Messias Marinho da Silva Junior

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:

Jackson Almeida Rocha

Francisca Neide Barros Avelar

Marciel Lopes Ferreira

APRESENTAÇÃO

O Sindicato Unificado dos Profissionais em Educação no Município de Maracanaú (SUPREMA) elaborou esta cartilha com objetivo de conscientizar a categoria sobre a importância dos delegados e das delegadas de base. Este é um instrumento valioso para o fortalecimento da organização e da representação dos trabalhadores em Educação do município.

No momento em que o Governo Federal acena com a continuidade dos ataques aos(as) Servidores(as) e aos Serviços Públicos é urgente a unidade da categoria do Magistério para o fortalecimento da luta e da resistência.

O documento vem para ajudar a manter este sindicato mais combativo, democrático e que preza pela liberdade de expressão, possibilitando o avanço no desenvolvimento de estruturas organizativas que estejam em harmonia com a construção de um projeto de classe.

Assim, poderemos contribuir de forma efetiva no combate ao processo de burocratização tão presente na vida sindical, e que tem distanciado a base de suas organizações.

A organização nos locais de trabalho é fundamental na construção de um movimento de aproximação e de sintonia do sindicato com os interesses da base. A presença de Delegados e Delegadas de base, eleitos democraticamente, é a garantia de que este sindicato, o Suprema, andará sempre ao lado da sua base.

Sendo assim, convidamos o e a colega para a leitura deste material. Somente sabendo quais são os nossos direitos é que podemos preservá-los e, sobretudo, ampliá-los. E, na hipótese de tomada de conhecimento da violação destes pressupostos, não deixe de procurar o Suprema!

QUEM SOMOS

A categoria dos Servidores Públicos é um segmento do movimento sindical que desde o nascedouro buscou formas alternativas para superar a legislação autoritária criada ainda no Estado Novo de Getúlio Vargas.

Proibidos de se organizar em sindicatos, os servidores públicos criaram associações por órgãos a fim de defender os interesses da categoria. Estes trabalhadores só conquistaram o direito a uma organização sindical com a nova Constituição Federal de 1988, e após anos de luta contra a estrutura existente no período da ditadura militar.

O SUPREMA surgiu no ano de 1990 com toda sua combatividade, assumindo a luta pela defesa do serviço público na área da Educação, para garantir melhores condições de trabalho aos trabalhadores deste segmento e ainda defender a escola pública, gratuita e de qualidade, dentro da perspectiva de uma sociedade mais justa e igualitária, sem explorados e sem exploradores.

Representando os interesses dos profissionais em Educação de todos os níveis e graus da cidade de Maracanaú, tem sido o Sindicato, graças ao apoio que recebe de sua categoria, especialmente de seus quase 1500 filiados, o principal responsável pela ampliação sistemática dos direitos e garantias que cercam nossa atividade profissional.

Atualmente a direção é composta por um grupo formado por professores da educação básica de Maracanaú, mas também com representação dos(as) secretários(as) escolares, colegas de profissão com muita experiência na sala de aula, e que se conheceram no enfrentamento do poder executivo local. Um grupo que chega com total disposição para encarar um dos maiores desafios do movimento sindical: a luta contra a precarização das relações de trabalho e pela valorização profissional dos trabalhadores.

ESTRUTURA ORGANIZATIVA

Art. 9° - Constituem o sistema de direção do sindicato, os seguintes órgãos:

a) diretoria executiva;
b) conselho fiscal;
c) conselho de delegados(as) sindicais de base.

Art.11° - O conselho de delegados(as) sindicais de base será constituído pelos(as) delegados(as) eleitos(as) nos respectivos locais de trabalho, na proporção de um delegado para cada estabelecimento de ensino, com mandato não superior ao mandato da diretoria executiva.

§ 1°- É de competência da diretoria executiva, estimular, convocar e fiscalizar as eleições dos(as) Delegados(as) Sindicais de Base, assim como dar posse.

§ 2° - O(A) Delegado(a) Sindical poderá ser substituído a qualquer momento pela base que o elegeu, mediante o mesmo processo eletivo.

Art. 12° - O plenário do sistema de direção é a reunião de todos os membros dos órgãos que o compõem.

§ 1°- O Plenário reunir-se-á ordinariamente a cada mês e extraordinariamente a qualquer tempo.

§ 2°- Convocará a Plenária do Sistema Diretivo:
a) O Presidente do Suprema;
b) A maioria da Diretoria;
c) 1/3 (Um terço) do Conselho de Delegados(as) Sindicais de Base;
d) A maioria dos membros que o compreende.

Art. 13° - O Plenário constitui o órgão interno máximo de formulação e deliberação política da Direção do Suprema, não podendo, contudo, deliberar sobre matéria de competência exclusiva de cada órgão, conforme o estabelecido por este estatuto.

DELEGADOS DE BASE

- Você sabe o que é um(a) delegado(a) de base?

O(A) Delegado(a) de base é um professor sindicalizado que atua como representante da categoria no seu local de trabalho. Levando suas demandas ao sindicato, recebendo as informações e repassando aos seus pares. A eleição de delegado deve se dar pela categoria e por local de trabalho, após ampla discussão sobre as tarefas dos delegados e sua significação política.

- Quais as atribuições de um(a) delegado(a) de base?

· Organizar e mobilizar a categoria sempre que necessário;
· Participar dos eventos promovidos pelo sindicato (Reunião de delegados, assembleias, formações);
· Buscar juntamente com a Diretoria do Sindicato soluções para questões individuais e coletivas identificadas em seu local de trabalho;

O Estatuto do SUPREMA define a função dos(as) delegados(as) de base.

Art. 33° - É de competência e atribuição dos delegados sindicais de base:

a) Participar do plenário do sistema diretivo, com direito a voz e voto;
b) Responsabilizar-se pela organização da categoria em suas respectivas bases;
c) Responsabilizar-se pela execução da política definida no plenário do sistema diretivo, em seu âmbito de atuação;
d) Reunir-se em 1/3 (um terço) de seus membros e convocar para encaminhar e viabilizar as deliberações do sistema diretivo e da diretoria executiva;
e) Reunir-se com a diretoria executiva sempre que convocados(as);
f) Agilizar o intercâmbio de informações entre a entidade e os sindicalizados;
g) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste estatuto.

- O que é necessário para ser um(a) delegado(a) de base?

Para ser candidato(a) a delegado(a) de base é necessário ser filiado(a) ao SUPREMA e estar disposto(a) a assumir as lutas da categoria e ter vontade de auxiliar na mobilização da categoria.

Saudações sindicais,

Gestão Amar, Lutar e Mudar as Coisas

Rua Manoel Pereira, 191, Centro
Maracanaú - Ce - CEP : 61900-005
(85) 3371.2136 | 98546.7290
www.sumpremamaracanau.org.br

supremamaracanau
@supemamaracanau
TV Suprema